



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019-CONSUNI/UFAL**, de 11 de fevereiro de 2019.

**APROVA NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI/UFAL) E DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI/UFAL) DA UFAL.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – **CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO** e **REGIMENTO GERAL** da UFAL, de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal, ocorrida em 11 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** todos os esforços de construção coletiva de elaboração do novo PDI, coordenada pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional (*PROGINST/UFAL*) e envolvendo o conjunto da comunidade universitária, Docentes, Técnicos-Administrativos e Estudantes, em especial as Direções das Unidades Acadêmicas, *Campus* Fora de Sede, Unidades Educacionais e demais setores;

**CONSIDERANDO** a prorrogação de prazo do atual Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAL (PDI), ocorrida com a aprovação da Resolução nº. 49/2018-*CONSUNI/UFAL*, de 20/08/2018, cuja vigência expirou inicialmente em 13/05/2018;

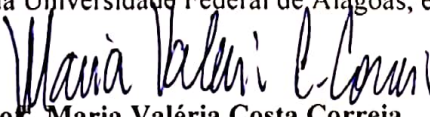
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar nova prorrogação do prazo de vigência do atual **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** da Universidade Federal de Alagoas – *PDI/UFAL*, até o final do mês de **MAIO** de 2019.

**Parágrafo Único** - Fica também prorrogada a vigência do atual **PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI/UFAL)**, pelo período de até 06 (seis) meses após a aprovação do novo *PDI/UFAL*.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 49/2018-*CONSUNI/UFAL*, de 20/08/2018.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2019.

  
**Prof. Maria Valéria Costa Correia**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL**